



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Ref.: PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) A SER APRECIADO PELO TRIBUNAL PLENO

Trata-se de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas suscitado pela MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A, ré nos autos do processo n. 0010343-51.2022.5.03.0139.

O incidente é suscitado com o objetivo de ser adotada tese jurídica que pacifique a interpretação no âmbito da jurisdição deste Tribunal do dissídio jurisprudencial referente às progressões por antiguidade e merecimento previstas no Plano de Cargos e Salários da suscitante.

Considerando o disposto no art. 173 do Regimento Interno deste Tribunal, determino a remessa dos documentos encaminhados pela suscitante à Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial (STPOE) para autuação na classe respectiva, registro, distribuição mediante sorteio e comunicação ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022.

JP

CESAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JUNIOR:3083929
 Assinado de forma digital por CESAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JUNIOR:3083929
 Dados: 2022.08.16 14:32:07 -03'00'

CÉSAR MACHADO
Desembargador 1º Vice-Presidente

